



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.990 DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 18/2011, constante no Processo Administrativo nº546/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.140.000,00 (vinte milhões centô e quarenta mil reais), nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	04.01.01.09.272.0067.2123	Pagamento Benefícios Previdenciários	
33	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	13.140.000,00
34	3.1.90.03	Pensões	3.000.000,00
35	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00
			20.140.000,00
TOTAL.....			R\$ 20.140.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	04.01.01.09.272.0067.2123	Pagamento Benefícios Previdenciários	
13	3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	13.140.000,00
14	3.3.90.03	Pensões	3.000.000,00
15	3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00
			20.140.000,00
TOTAL.....			R\$ 20.140.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

2011.. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de janeiro de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO